



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.069  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.136 DE 15/10/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.08.</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.01</b>	0020		
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>	
(419) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	65.000,00
<b>02.08.02</b>	0018		
<b>18.541.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SÓLIDOS</b>	
(424) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	127.000,00
			<b>192.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.08.</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.01</b>	0020		
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
<b>02.08.02</b>	0018		
<b>18.541.0018.1097</b>		<b>CONSTR.TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS</b>	
(421) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	45.000,00
<b>18.541.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SÓLIDOS</b>	
(422) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	45.000,00
(423) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<b>18.541.0018.2046</b>		<b>LIMPEZA PUBLICA – ATERRO E TRANSBORDO</b>	
(427) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	46.000,00
(428) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
			<b>192.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de outubro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**